



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DO CIRADS – 12 DE JUNHO DE 2015

Às 08 horas e 50 minutos do dia 12 de junho de 2015, Auditório das Promotorias da Infância e da Juventude, situada no prédio do Ministério Público do Estado do Pará, reuniram-se os membros do CIRADS, ausentes apenas os representantes da Defensoria Pública da União, da Advocacia Geral da União, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme lista de presença e lista de participantes anexas. Iniciada a reunião, a Promotora de Justiça **SUELY** promoveu a leitura da pauta desta reunião e apresentou a justificativa de ausência do Drs. Homero, Cinthia e Thiago, TJ-PA e AGU, respectivamente; destacou que a SESPÁ informou que a Dra. Heloisa é a nova representante junto ao Comitê e a Dra. Gleise é a suplente. Dr. **RODRIGO** informou que o Dr. Lucas, representante da DPU justificou a ausência em face do acúmulo de trabalho naquela instituição. Passado aos pontos da pauta, o Comitê iniciou debate sobre o balanço do funcionamento do Comitê, o Dr. **RODRIGO** destacou que quando necessário o ajuizamento de Ações oncológicas, está indicando como Réu o Hospital Ophir Loyola, a Dra. **SUELY** aduziu que aponta como réu o HOL quando os medicamentos fazem parte do protocolo clínico e quando não integram a lista dos PCDT do HOL, a princípio, ingressava apenas contra o Estado, porém atualmente quando há necessidade de ajuizar ACP o HOL integra a lide junto com o Estado. Dra. **GLEISE** pondera que em caso de liberação de leito, não vem sendo obedecida a gravidade do estado clínico do paciente e sim casos que estejam com ofício ou requisição do Ministério Público. Dr. **FERNANDO** informa que na prática a regulação não é da Prefeitura, mas os custos o são; que vem sendo trabalhada a necessidade de realizar uma regulação única para que se evitem os problemas regulatórios que atualmente acontecem, pois o que existe hoje é a gestão da prefeitura e a gerência pelo Estado; A Dra. **SUELY** afirma que na realidade a regulação deve ser feita em obediência a protocolos clínicos de Urgência e Emergência, ou seja de classificação de riscos, promovendo a leitura do Enunciado CNJ nº 51. Dr. **ED WILSON** destaca que diferentemente do que foi dito pelo Dr. Fernando, os recursos dos hospitais estaduais já estão na conta do Estado, mas que concorda sim com a unificação dos sistemas de regulação. Dra. **SUELY** solicitou a Dra. Andrea e Dra. Gleise a apresentação do balanço do uso do email núcleo.cirads@gmail.com, pois as consultas serão usadas para criar um banco de dados e evitar questionamentos repetitivos. Dra. **ADRIANA** e a Dra. **RENATA** informam que vêm consultando os sites CONJUR, TJMG este último através do site do CNJ e informam que estes sites são muito úteis para dirimir dúvidas. Durante a reunião do Comitê surgiu a dúvida sobre a utilização do email, sendo que neste momento ficou definido que: quando se tratar de indicação de tratamento médico e medicamentos, isto é, que necessitam de parecer técnico deverá a consulta ser efetuada ao email núcleo.cirads@gmail.com e caso verse sobre consulta/solicitação de atendimento médico, exames, liberação de leito e medicamentos constantes de listas oficiais, o email a ser utilizado é o do jurídico das Secretarias Estadual e Municipal – SESPÁ e SESMA (NDJ). Dr. **RODRIGO** informou que a Defensoria Pública do Estado está muito comprometida em ajuizar demandas imprescindíveis, motivo pelo qual farão um ciclo de palestras de duração de 8 horas, ainda este mês, na DPE, o que foi parabenizado pelos membros do Comitê. Dra. **MELINA** destacou, como assunto extra pauta, uma visita realizada no HPSM Mario Pinotti e ressaltou que apesar da grosseria da direção do hospital, que a princípio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

pensava tratar-se de órgão da imprensa e que mesmo após identificação não queria permitir realização de fotos, conseguiu realizar a visita e detectou que muitos pacientes são oriundos dos interiores do Estado e que vêm para o HPSM sem qualquer regulação e muitos casos poderiam ser resolvidos nos hospitais locais e/ou regionais, por isso a Dra. Melina solicita ao Ministério Público que trabalhe essa questão junto aos Municípios, através dos Promotores locais, para evitar a ambulancioterapia; solicitando ainda que seja realizado fichamento com levantamento de todos os atendimentos realizados pelos HPSM's. Dr. **MARCELO** aduz que levará pessoalmente a questão para o Prefeito, inclusive para que haja cobrança de repasses aos Municípios encaminhantes. Dr. **FERNANDO** destacou que a SESPA recebe um repasse do Ministério de Saúde no valor de R\$ 1,1 bilhão de reais e após o repasse fica com R\$ 67 milhões de reais para gestão própria, o que significa que grande parte do orçamento foi pulverizado entre os municípios do interior, além disso o paciente deve vir para a capital através da regulação e não simplesmente trazer para Belém, apenas pelo fato de haver pactuação com Belém. Dr. **ED WILSON** destaca que é necessário realizar uma discussão sobre as PPIs, para que a pactuação seja respeitada e/ou refeita. Dra. **HIND** sugere que o DENASUS seja acionado para que realize auditoria nos municípios do interior. Dra. **MELINA** informa que para o MPF é muito difícil atuar junto aos municípios do interior, porém que os representantes da Defensoria Pública e do MPE junto às comarcas do interior conseguem cobrar com mais efetividade a questão dos repasses e a publicidade do que efetivamente existe em termos de saúde no município e pactuações disponíveis. Dra. **SUELY** destacou que deve ser cobrado dos gestores dos interiores que são gestão plena a real atuação desses municípios ou então que planejem boa parte do orçamento para custear TFD, já que não fornecem tratamento médico e aquele paciente terá de se deslocar para outro município. Dr. **ED WILSON** informou o email para comunicação com o Cosems: cosemspa@cosemspa.com.br. Dra. **SUELY** propôs e foi aceito pelos presentes que o prazo para encaminhamento pela Dra. Andrea e pela Dra. Gleise dos relatórios e Notas Técnicas produzidas, até o dia 31/05, pelo email núcleo.cirads@gmail.com será até o dia 30 de junho e que a partir do mês de junho deverão ser encaminhados até o dia 15 do mês subsequente ao findo. Dra. **ANDREA** informa que serão inaugurados sete novos leitos de UTI pediátrica no HPSM Mario Pinotti. O Comitê ainda discute sobre TFD no que tange ao controle do pagamento, Dras. **ADRIANA** e **RENATA** citam como exemplo 03 tratamentos de fisioterapia de tendinite com acompanhante (TFD) – foi pedido retroativo de TFD (pessoas que são acompanhantes há anos e teriam direito ao TFD) e que na realidade essas pessoas sequer vão até o prestador. Dr. **ED WILSON** se compromete neste momento a apresentar na próxima reunião material explicativo sobre PPIs. Dra. **AGNES**, responsável farmacêutica da SESPA e a Dra. **GLEISE** destacam que grande parte do orçamento utilizado para componente especializado está sendo utilizado para a aquisição de somatropina (hormônio do crescimento), sem obediência ao protocolo. Dra. **SUELY** propõe que seja oficiado ao CRM encaminhando alguns dos Enunciados-CNJ, como os de nº 51, 58 e 59, cujos teores destacam que os médicos devem emitir laudo circunstanciado. Dra. **GLEISE** entrega neste momento cópia da Convocação Pública para participação de reunião sobre o fornecimento de medicamentos de A a Z. Dra. **GLEISE** e Dra. **AGNES** ressaltam que alguns medicamentos são comercializados por apenas um representante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

que não participa da licitação, o que inviabiliza a aquisição do medicamento, por outro lado se a SESPA adquirir o medicamento fora do preço da tabela CMED o TCU não aprova as contas. Dra. **ANDREA** ressalta que a SESMA faz a cotação de preços, porém muitos laboratórios não informam os valores, para que possam majorar os valores dos medicamentos a medida de seus interesses. Dra. **SUELY** retoma ponto de pauta quanto a questão de medicamentos que não estão nas listas oficiais, que são fornecidos administrativamente, por deliberação do gestor público por 03, 004, 06 meses ou mais de ano e, que agora o gestor quer suspendê-los sobre a alegação de que não estão incluídos na lista; que tal situação é imprópria e deve ser garantido até para que não haja falha terapêutica no tratamento, exceção se ficar comprovado algum malefício ao paciente. Dra. **AGNES** destaca que existia a prática de se fornecer esses medicamentos, porém o aumento dessa demanda inviabilizou essa antiga prática e partir de agora existe uma portaria do secretário de saúde regulamentando o fornecimento desses medicamentos, por outro lado, aqueles pacientes que já recebiam a medicação, continuarão recebendo normalmente. Dra. **RENATA** destaca que existem casos que havia o fornecimento de medicamentos, porém ocorreu a suspensão em face de relatório do CONITEC informando sobre riscos à saúde e vida do paciente. Dra. **SUELY** sugere que os enunciados sejam utilizados nas Ações dos Ministérios Públicos e das Defensorias Públicas e que sejam observados pela magistratura; eis que em quase sua totalidade apenas repetem o que já está contido na Lei 8080/90 e DL 7.508/2011. Os membros do Comitê resolvem que a coordenação deve oficiar ao CRF com base no Enunciado CNJ nº 56 no sentido de orientar os farmacêuticos e farmácias a fornecerem orçamento de medicamento. Dra. **SUELY** destaca que o Dr. Homero solicitou que fosse obedecida a utilização da via administrativa antes da judicial quando possível, com a comprovação nos autos dessa tentativa de resolução via administrativa, pois para deferir ou não a liminar ele, como magistrado, passou a adotar tal prática. Fica estabelecida a data de **14/08/2015 às 08:30h** para a próxima reunião do Comitê, no Auditório das Promotorias da Infância e da Juventude, situada no prédio do Ministério Público do Estado do Pará, situado na Rua Ângelo Custódio, 85. Encerrada a reunião às 11h:10m, _____ (Camila Marques de Azevedo) digitei e subscrevi.